PORTARIA N.º 005, DE 28 DE ABRIL DE 2014

(Nomeia membros que irão compor a Comissão de Reavaliação e Depreciação de Bens Materiais da Câmara Municipal de Meridiano).

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as novas normas Brasileiras da Contabilidade Aplicadas no Setor Público;

CONSERANDO que constituem-se no conjunto de bens, valores, créditos e obrigações de conteúdo econômico e avaliáveis em moeda, utilizados pela Fazenda Pública para alcançar seus objetivos;

CONSIDERANDO que o Patrimônio Público está sujeito a variações geradas por arrecadações e por dispêndios de recursos que visam mantê-la em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO que os Bens Móveis e Imóveis adquiridos pelos Órgãos e que, estejam sob sua guarda, sejam públicas ou privadas, sofrem desgaste natural por uso e pelas ações do tempo;

FINALMANTE CONSIDERANDO, que a esse desgaste a "Contabilidade" da o nome de **DEPRECIAÇÃO** e a adoção da depreciação no âmbito do Setor Público vem consolidar mudanças com enfoque estritamente orçamentário e patrimonial n CONTABILIDADE PÚBLICA, garantindo a área contábil evidenciação do Patrimônio;

RESOLVE:

NOMEAR, os membros que irão compor a Comissão de Reavaliação e Depreciação dos bens Materiais pertencentes à Câmara Municipal de Meridiano, que ficaram assim constituídas:

MEMBROS:

- **AMARILDO MASTRO PIETRO** - CONTADOR
- **MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI** - SECRETÁRIA DO LEGISLATIVO

- **MONALIZA MARQUES PATAIO DOS SANTOS** - SERVIÇOS GERAIS

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 28 de Abril de 2.014.

ANTÔNIO CELIO GONÇALEZ
Presidente da Câmara

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
1º Secretário

CLAUDENIR TONELOTTI
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, na data supra, por afixação no lugar de costume, de conformidade com o disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretaria do Legislativo